

## Município de Leiria Assembleia Municipal

### EDITAL N.º 8/2018

António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia **29 de junho de 2018**, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório da Filarmónica das Chãs, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### Antes da Ordem do Dia

- Aprovada por maioria com 1 abstenção, a ata n.º 2/2018, da sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2018;
- Aprovada por unanimidade a moção "Não exclusão das pessoas surdas da vida democrática dos órgãos autárquicos";
- Aprovada por unanimidade, a moção "Pela implementação do projeto Housing First – Casas Primeiro";
- A Assembleia Municipal tomou do conhecimento da Recomendação "Organização de Workshops Escolares Anuais em Suporte Básico de Vida";

#### Ordem do Dia

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

Tomado conhecimento.

**2. Proposta de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria** – Apreciação, discussão e votação;

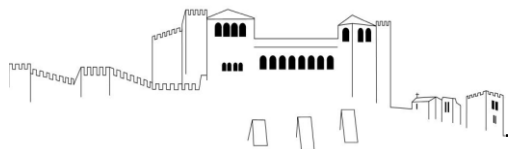
**Resumo:** O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria em vigor, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2011, com publicação em Diário da República de 9 de março de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 2 de maio de 2012, encontra-se desajustado face à atual realidade socioeconómica das famílias e às alterações verificadas em sede do código do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

A presente **Proposta de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria** integra:

- i) A avaliação do processo dos anos anteriores;
- ii) Os contributos dos elementos do Conselho Municipal de Juventude;
- iii) Os contributos de algumas forças partidárias.

Das alterações propostas, destacam-se as mais significativas:

- i) Aumento do número de bolsas de estudo a atribuir (de 30 para 50);
- ii) Antecipação do processo de candidatura em 30 dias (passa de 30 de novembro para 31 de outubro).



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Em reunião de Câmara Municipal de 3 de abril de 2018, foi aprovada a abertura do procedimento de elaboração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo.

Após publicitação do início do procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, constata-se que nenhuma entidade ou particular se constituiu como interessado ou apresentou contributos neste âmbito.

Assim, e considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Leiria do projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria, em 2 de maio de 2018, submete-se o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência constante da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovado por maioria e em minuta com a seguinte alteração introduzida pela Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, por interpretação a contrário:

- No artigo 11.º, n.º 2 do aludido Regulamento era proposta a seguinte redação: "*O requerimento, que faz parte integrante deste regulamento, deve ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios:*";
- A redação aprovada para o artigo 11.º, n.º 2 do mesmo Regulamento foi a seguinte: "*O requerimento, que faz parte integrante deste regulamento, deve ser acompanhado, onde se aplica, dos seguintes elementos instrutórios:*".

### **3. Estorno de Apoio Financeiro à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do Relvado do Campo da Mata** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Considerando o apoio mencionado em epígrafe, no valor de €16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros), aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 2016.09.30, por proposta da Câmara Municipal de Leiria, em 2016.09.20 e, posteriormente retificado na reunião da Câmara Municipal de 2016.12.06 e sessão da Assembleia Municipal de 2016.12.16.

Considerando, ainda, que o referido apoio não foi desbloqueado na sua totalidade, até 31 de dezembro de 2017, sendo, por isso, necessário proceder ao estorno do valor remanescente.

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a prescrição e respetivo estorno do apoio no valor (não utilizado) de €101,47 (cento e um euros e quarenta e sete cêntimos), compromisso 2861/2016.

Aprovado por maioria e em minuta.

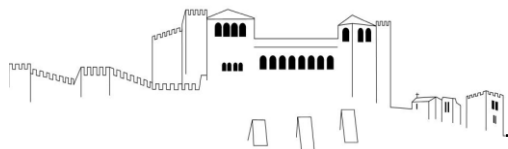
### **4. Apoio à União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Ampliação do Cemitério da Boa Vista** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo do apoio é viabilizar a ampliação do cemitério por forma a atingir capacidade para dotar o equipamento de mais covais, dado que à data do pedido de apoio, apenas existiam cinco covais disponíveis. Em face desta necessidade, a proposta de apoio financeiro à União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, é um contributo necessário para a ampliação do Cemitério da Boa Vista, no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros).

O custo da obra está estimado em €62.482,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros), acrescidos de IVA.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro à União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Aprovado por unanimidade e em minuta.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**5. Melhoramento do local de deposição de monstros da Freguesia de Bidoeira de Cima** – Apreciação e votação;

**Resumo:** O Município de Leiria proporciona aos munícipes um serviço de recolha de monstros, também designados por monos ou objetos volumosos fora de uso de origem doméstica, através da disponibilização de contentores de grande capacidade, modelo multibenne, em locais selecionados nas várias Freguesias do concelho.

Através do registo NIPG: 27261/18, a Freguesia de Bidoeira de Cima, sublinhou a «extrema importância» do serviço, por proporcionar um espaço adequado para a colocação de monos de grande dimensão, resíduos que, pelas suas características, não são compatíveis com o serviço normal de recolha de resíduos urbanos, prevenindo-se, por outro lado, o abandono de monstros em locais não autorizados, como lixeiras.

Assim, e porque não é possível controlar todas as descargas efetuadas no local definido na área daquela Freguesia, por vezes verifica-se a acumulação de resíduos no exterior dos contentores, situação que obriga a redobrados trabalhos de limpeza do espaço e taludes contíguos, além do impacte visual negativo resultante da dispersão de resíduos.

Neste contexto, após análise in loco das possibilidades de melhoria do local de deposição com os serviços técnicos do Município, no lugar de Carricho, vem a Freguesia de Bidoeira de Cima requerer junto do Município de Leiria, e de acordo com orçamento de fornecedor, um apoio de €6.500,00+IVA face ao investimento necessário para consolidação de taludes e delimitação espacial do recinto.

A despesa aqui referida foi objecto de cabimento e compromisso n.º 958/2018 e 1208/2018, respectivamente, tendo sido emitido para o efeito a requisição n.º 1417/2018.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio já referido [no valor de €6.500,00+IVA].

Aprovado por unanimidade e em minuta.

**6. Desafetação de uma parcela com a área de 1080m<sup>2</sup>, do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado Municipal e a afetação de uma parcela de terreno particular, com a área de 2010m<sup>2</sup>, ao Domínio Público Municipal, sito em Aroeira na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, alterada, **aprove**:

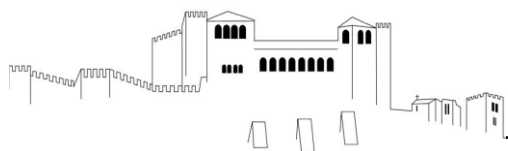
- i) A desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 1080m<sup>2</sup>, que constitui parte do traçado do caminho hoje conhecido por “Travessa Lagoa da Cova”, com início na Estrada Nacional 109-9, em Aroeira, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;
- ii) A afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 2010m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio misto inscrito nas matrizes urbanas n.º 2720, 2721 e da matriz rústica 22237, sito em Aroeira, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, para execução de arruamento público junto à EN 109-9.

Aprovado por maioria e em minuta.

**7. Listagem de Apoios/auxílios não financeiros às Freguesias** - Para conhecimento;

Com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil no apoio/auxílio às Freguesias e na defesa dos interesses próprios das suas populações, a Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2018, deliberou autorizar que a Câmara Municipal conceda apoios/auxílios às Freguesias do Concelho nas seguintes situações:

1) **Apoios/auxílios não financeiros:**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

- a) Cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços;  
b) Todos os apoios/auxílios atribuídos têm de ser objeto de valoração, devendo ser fixado um valor segundo os critérios utilizados pela contabilidade analítica ou de custos.

2) **Apoios/auxílios financeiros:** Até ao valor máximo de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e que servirá para apoiar despesas urgentes e inadiáveis, decorrentes de situações de catástrofe ou de colocação definitiva das infraestruturas básicas para apoios à organização de eventos que retratem os interesses próprios das populações.

Esta autorização da Assembleia Municipal, entre outros aspectos, obriga a Câmara Municipal a apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, nas suas sessões de junho e novembro/dezembro, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, por Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo o valor atribuído aos apoios/auxílios não financeiros.

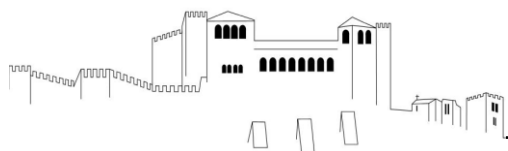
Ora, apresenta-se, agora, para conhecimento da Assembleia Municipal, a listagem de apoios concedidos, no âmbito da referida autorização, relativos à cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços concedidos no período de janeiro e junho de 2018:

FREGUESIA	PERÍODO DE CEDÊNCIA	EQUIPAMENTO	REGISTO	DATA DO DESPACHO
Freguesia de Amor	13 a 16 de abril de 2018	20 expositores 1.90 x 1.40 12 expositores 1.80 x 0.80 12 expositores 1.30 x 1.00	NIPG 10534/18	15/03/2018
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	26 a 30 de abril de 2018	8 Tendinhas metálicas	NIPG 19313/18	11/04/2018
Freguesia de Maceira (Agrupamento Escolas Henrique Sommer e JI Costas)	14 a 19 de junho de 2018	10 Tendinhas metálicas	NIPG 23864/18	07/05/2018
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes (Agrupamento escolas D. Dinis)	4 a 8 de junho de 2018	10 Tendinhas metálicas	NIPG 24629/18	15/05/2018
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	20 a 26 de junho de 2018	20 Tendinhas metálicas	NIPG 25150/18	15/05/2018

Tomado conhecimento.

**8. Apoio à Freguesia de Maceira – Ampliação do Cemitério n.º 1** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo do apoio é viabilizar a ampliação do Cemitério n.º 1 da Maceira, por forma a atingir capacidade para dotar o equipamento de mais covas dado que, à data do pedido de apoio, não existiam mais covas disponíveis. Esta remodelação incidirá em dois espaços de inumação existentes que permitirá a



## Município de Leiria Assembleia Municipal

execução de 25 novos covais, bem como melhoramento no espaço através da execução de uma casa de banho pública (homens, mulheres e mobilidade condicionada).

O custo da obra está estimado em €36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA. Tratando-se de uma necessidade, a Câmara Municipal propôs que fosse concedido o apoio correspondente ao valor das obras previstas [€36.500,00 + IVA], vide deliberação da Câmara Municipal de 29 de maio de 2018, oportunamente distribuída.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro à Freguesia da Maceira [€36.500,00 + IVA].

Aprovado por unanimidade e em minuta.

**9. Apoio às Freguesias** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria prevê **áreas industriais e armazenagem urbanizáveis**, as quais correspondem a áreas não infraestruturadas, destinadas à expansão urbana e, relativamente às mesmas, a urbanização deve ser sempre precedida de programação.

A aprovação da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, através da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e, na sua sequência, da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, operou uma profunda reforma no modelo de classificação do solo, excluindo a categoria operativa de solo urbanizável.

No entanto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, o município deve proceder à inserção das novas regras de classificação e qualificação do solo no plano municipal em vigor, dispondo de um prazo de 5 anos, sob pena de suspensão das normas do plano, não podendo ocorrer qualquer intervenção que implique a ocupação, uso e transformação da área abrangida.

Ora, a implementação e dinamização de áreas industriais e armazenagem urbanizáveis é de manifesto interesse para o concelho, face à atual carência de tais espaços, facto que, perante a atual realidade ao nível das médias e grandes indústrias, tem motivado a deslocalização deste tecido empresarial do concelho e ou a não implementação de empresas nacionais ou estrangeiras neste território.

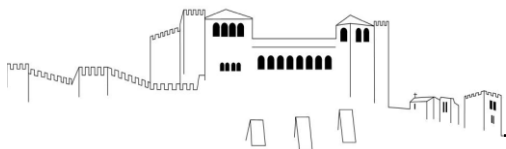
Para além do referido no parágrafo anterior, considera-se que tal implementação e dinamização é relevante para o desenvolvimento desta área territorial, situação que terá implicações bastante positivas ao permitir que nela se proporcione mais emprego e que permitirá, entre outras, salvaguardar os interesses próprios das populações.

De acordo com o exposto pelas Freguesias requerentes, vários interessados têm questionado sobre a promoção e implementação de tais áreas industriais e armazenagem urbanizáveis.

Ora, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do Regulamento do PDM, o desenvolvimento das áreas industriais e armazenagem em solo urbanizável poderá ser realizado através de Plano de Urbanização, de Plano de Pormenor ou de Unidades de Execução, sendo que, neste caso específico, pretende-se desenvolver as mesmas mediante estas últimas.

Para tal, revela-se fundamental proceder ao levantamento cadastral e topográfico dessas mesmas áreas, de modo a ser obtida uma melhor identificação das parcelas de terreno aí existentes, situação que permitirá apresentar soluções aos interessados que têm surgido junto das Freguesias ou que possam surgir na sua promoção e implementação.

Os trabalhos de levantamento cadastral e topográfico são essenciais, não só para os objetivos propostos pelas Juntas de Freguesias requerentes, mas, também, para os ulteriores procedimentos com vista a alcançar o



## Município de Leiria Assembleia Municipal

desígnio anteriormente referido, sendo que as informações deles resultantes poderão, igualmente, relevar para a atividade desta Autarquia.

Revela-se, então, pertinente apoiar o procedimento a levar a efeito pelas Juntas de Freguesia, em virtude de se considerar que o mesmo permitirá alcançar as atribuições cometidas às freguesias nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento urbano, e aos municípios nos domínios da promoção do desenvolvimento, bem como do ordenamento do território e urbanismo, no caso destes últimos conforme alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como promover e salvaguardar os interesses da população quer ao nível do emprego quer ao nível económico quer, ainda, social.

Face aos argumentos supra expostos, **considera-se dever apoiar cada uma das Juntas de Freguesia requerentes com 300,00 €/ha** e de acordo com os documentos comprovativos que vierem a ser apresentados, **pela realização dos trabalhos de levantamento cadastral e topográfico**, na medida em que os mesmos permitirão apresentar soluções concretas aos interessados na promoção e implementação de tais áreas, o que poderá motivar a sua consolidação, a captação de indústria e o desenvolvimento do território, garantindo, assim, a salvaguarda dos interesses próprios da população residente.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os apoios às Freguesias do Concelho de Leiria, constantes da deliberação da Câmara Municipal, oportunamente distribuída, [€12.000,00 por Freguesia a pagar em duas tranches de €6.000,00 cada, uma a processar após aprovação pela Assembleia Municipal e a outra a processar no mês de setembro] que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das Freguesias, tendo em conta, que estas, revelam uma maior dificuldade de prossecução das suas competências próprias.

Aprovado por unanimidade e em minuta.

### **10. Concessão do direito de uso privativo de diversos espaços integrados no domínio público do Município de Leiria, por procedimento de Hasta Pública – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças** – – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere conceder autorização prévia de abertura do procedimento de hasta pública e aprovação das respectivas peças - constantes da deliberação da Câmara Municipal, de 12 de junho de 2018, oportunamente distribuída - tendo em vista a concessão de uso privativo de espaços implantados em domínio público municipal, destinados ao exercício de atividades relacionadas com restauração/bebidas, com comércio/serviços e com papelaria/tabacaria, na circunstância, a concessão do direito do uso privativo para exploração dos seguintes espaços:

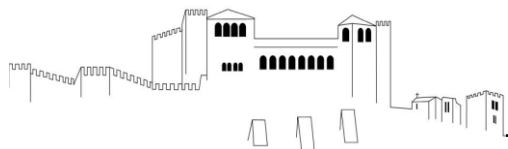
**Quiosque n.º 1** – Espaço destinado a papelaria/tabacaria, sito na zona ribeirinha junto ao **Parque da Fonte Quente**, em Leiria, com a área de 23,73m<sup>2</sup>;

**Quiosque n.º 4** - Espaço destinado a comércio/serviços, sito na zona ribeirinha junto ao **Parque da Fonte Quente**, em Leiria, com a área de 46,35m<sup>2</sup>;

**Quiosque n.º 5** - Espaço destinado a restauração e bebidas, sito na zona ribeirinha junto ao **Parque da Fonte Quente**, em Leiria, com a área de 46,35m<sup>2</sup>.

As peças do procedimento prevêem que o prazo de vigência dos respetivos contratos seja de 5 (cinco) anos.

Aprovado por unanimidade e em minuta.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

### **11. Concurso público de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária - Autorização da abertura do procedimento** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, no uso da sua competência estabelecida na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **aprove**, nos termos das peças do procedimento constante da deliberação da Câmara Municipal, oportunamente distribuída, a **abertura do procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, com vista à concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano [50 Mupis; 169 Abrigos de Passageiros e 25 Painéis Publicitários Tipo Sêniores] e sua exploração publicitária, ao abrigo da aplicação do artigo 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado, conjugado com o artigo 408.º do Códigos dos Contratos Públicos. De acordo com as peças propostas o período de concessão será de 15 anos e o valor mínimo anual a pagar pelo futuro concessionário será de **€ 54.588,59**, sendo a remuneração mínima total (15 anos) de **€818.828,85**.

Aprovado por maioria e em minuta.

### **12. Alteração orçamental do orçamento anual de exploração do Teatro José Lúcio da Silva, motivado pela sujeição do regime transitório de contabilidade SNC para POCAL e de POCAL para SNC-AP** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração orçamental do orçamento anual de exploração do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), motivada pela sujeição do regime transitório de contabilidade SNC para POCAL e de POCAL para SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública) oportunamente distribuída.

Com efeito, o Teatro José Lúcio da Silva no exercício de 2018, está a utilizar o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, pelo que é necessário que em janeiro de 2019 o regime transitório decorra em harmonia com a transição do POCAL para SNC-AP. O POCAL obriga ao regime da contabilidade orçamental, o que conduziu a uma revisão ao orçamento para 2018, a fim de contemplar os valores relativos ao imposto sobre o valor acrescentado, quer das operações relativas à receita e à despesa, e ainda, ao ajustamento às despesas com o pessoal, decorrente da higiene e segurança no trabalho.

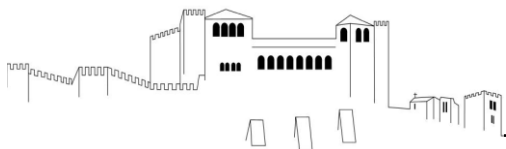
Aprovado por maioria e em minuta.

### **13. A Feira de “Levante” da Praia do Pedrógão - Não funcionamento nos dias 8 e 15 de julho de 2018 - Redução temporária da taxa de terra** – Apreciação e votação;

**Resumo:** À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria irá promover a realização da 21.ª Edição do “Festival da Sardinha – Praia do Pedrógão”, no parque de estacionamento junto à Rotunda Sul da Praia do Pedrógão, Freguesia de Coimbrão, sendo que, no corrente ano, a mesma irá decorrer de 05 e 15 de julho.

Acontece, porém, que a Feira de “Levante” da Praia do Pedrógão se realiza todos os domingos, no parque estacionamento anteriormente mencionado.

Atendendo a que a realização simultânea do “Festival da Sardinha – Praia do Pedrógão” e da Feira de “Levante” da Praia do Pedrógão, nos dias 08 e 15 de julho de 2018, impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos os eventos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles subjacente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 12.06.2018, determinou a não realização da Feira



## Município de Leiria Assembleia Municipal

de "Levante" da Praia do Pedrógão nas referidas datas, situação que motivará, necessariamente, uma diminuição do volume de vendas por parte dos feirantes que nela participam.

Assim, o objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal delibere que os feirantes da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão beneficiem de uma redução de 50% na taxa devida pela ocupação dos lugares de terrado desta Feira, relativa ao mês de julho de 2018, designadamente, a prevista no Ponto 2.1 do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante

Aprovado por maioria e em minuta.

#### **14. Afetação do caminho sito em Mouratos, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, para o Domínio Público Municipal** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Parceiros e Azoia solicitou à Câmara Municipal, formalmente, a afetação de um caminho sito em Mouratos, União das Freguesias de Parceiros e Azoia (devidamente demarcado em planta conforme Anexo I à deliberação da Câmara Municipal oportunamente distribuída) ao domínio público municipal, com o objetivo do mesmo integrar a rede viária municipal, designadamente, para prolongamento do arruamento denominado "Rua do Cabeço" sito no mesmo local.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, no uso da sua competência estabelecida na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada, delibere autorizar a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área total de 3047m<sup>2</sup> e com a extensão de 841 metros, antigo caminho vicinal, sito em Mouratos, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, **para execução de arruamento público**, no prolongamento da Rua do Cabeço.

Aprovado por unanimidade e em minuta.

#### **15. 11.º Modificação ao Orçamento Municipal, 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos** – Apreciação, discussão e votação;

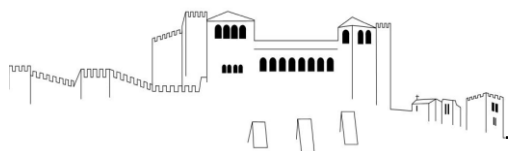
**Resumo:** A 11.ª modificação ao Orçamento Municipal para 2018 **visa a aprovação da assunção de compromissos plurianuais que não puderam ser acauteladas aquando da sua elaboração, porquanto, naquela data:**

- i) A posterior entrada em vigor das alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP) (em 1 de janeiro de 2018) que veio introduzir mecanismos de simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, bem como a figura do gestor do contrato, e ainda, a proibição da utilização do critério do momento de entrega da proposta como critério de desempate na adjudicação dos procedimentos concursais, sendo necessário acautelar estas novas exigências legais;
- ii) A entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos serviços do Município de Leiria (em 1 de janeiro de 2018) sendo necessário a adequa-la à prossecução das atribuições municipais, e conseqüente adaptação às novas responsabilidades daí decorrentes;
- iii) Era expectável que a execução financeira, quer dos investimentos quer das ações previstas, decorresse durante o ano de 2018, facto que não aconteceu, verificando-se, à posteriori, que a execução carecia de nova calendarização, nomeadamente para os anos 2019 e 2020.

Assim, o objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal autorize a assunção do compromisso plurianual, a fim de adequar o Orçamento Municipal à real execução financeira dos investimentos e das ações.

Aprovado por maioria e em minuta.





## Município de Leiria Assembleia Municipal

### 16. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2017 do Grupo Autárquico do Município de Leiria – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A prestação de contas consolidadas de 2017 visa obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, que é composto pelo **Município de Leiria**, que é a entidade consolidante, pelos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria** e pelo **Teatro José Lúcio da Silva**.

Assim, tendo cada uma das contas individuais destas sido aprovadas pela Assembleia Municipal, no passado dia 27 de abril, agora são apresentadas as contas consolidadas deste perímetro de consolidação, consoante a proposta de deliberação aprovada pela Câmara municipal, em 26 de junho de 2018, cuja aprovação pela Assembleia Municipal constitui o objetivo desta deliberação.

No contexto da atividade municipal e das opções tomadas em 2017 pelo Grupo Autárquico Municipal, **destacam-se os seguintes aspetos relevantes:**

- Redução dos níveis de endividamento, no sentido de garantir uma tesouraria saudável.

A redução de 2016 para 2017, foi de 13%.

Endividamento	2016	2017	Redução do endividamento	%
Dividas M/L Prazo	38 679 291,76	33 383 684,72	-5 295 607,04	-14%
Dividas a terceiros C/Prazo *	9 353 037,32	8 610 719,34	-742 317,98	-8%
<b>TOTAL</b>	<b>48 032 329,08</b>	<b>41 994 404,06</b>	<b>-6 037 925,02</b>	<b>-13%</b>

- Prazos médios de pagamentos (PMP) reduzidos e fundos disponíveis positivos, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), o que permite ao Município uma maior capacidade de negociar com os seus fornecedores, sendo que o PMP do Município ficou em **5 dias**.
- Receita total do Grupo Autárquico foi de **€86.559.265,11** em 2017. A receita total acumulada apresentou uma redução de 1,4 % face aos valores arrecadados em 2016.

Tipologia	2016	2017	Variação	%
Receitas Correntes	80 127 027,31	80 700 664,29	573 636,98	1%
Receitas Capital	7 439 172,66	5 683 394,20	-1 755 778,46	-24%
Outras Receitas	226 440,08	175 206,62	-51 233,46	-23%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>87 792 640,05</b>	<b>86 559 265,11</b>	<b>-1 233 374,94</b>	<b>-1,4%</b>

- Saldo global (Receita Total - Despesas Total) de **€ 1.663.029,93**;

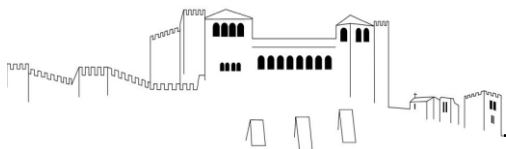
<b>Receita Total</b>	-	<b>Despesa Total</b>	=	<b>Saldo Global</b>
86 559 265,11	-	84 896 235,18	=	1 663 029,93

- Poupança Corrente (Receita Corrente - Despesa Corrente) de **€ 29.738.934,48**;

<b>Receita Corrente</b>	-	<b>Despesa Corrente</b>	=	<b>Poupança Corrente</b>
80 700 664,29	-	50 961 729,81	=	29 738 934,48

- Resultados positivos de **€ 24.681.291,77**;
- Balanço do Grupo Autárquico Municipal com a seguinte composição:

Balanço	2016	2017	Variação	%
Ativo	381 543 584,26	388 769 732,77	7 226 148,51	2%
Fundos Próprios	232 158 172,02	246 983 943,35	14 825 771,33	6%
Passivo	149 385 412,23	141 785 789,42	-7 599 622,81	-5%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>29 653 233,86</b>	<b>24 681 291,77</b>	<b>-4 971 942,09</b>	<b>-17%</b>



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Aprovado por maioria e em minuta.

### **17. Aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o aditamento ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, oportunamente distribuída.

O aditamento ao Contrato-Programa **resulta da necessidade de:**

- i) Se dotar as infraestruturas referidas dos meios operacionais indispensáveis à prossecução das competências da Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à exibição de cinema do Teatro Miguel Franco;
- ii) Reforçar toda a atividade do Cine-Teatro de Monte Real;
- iii) Reforçar toda a atividade do Teatro José Lúcio da Silva para o ano de 2018;
- iv Proceder à alteração da execução financeira do contrato primitivo, disciplinando este, que consubstancia um valor do subsídio à exploração a atribuir pelo Município de Leiria destinado à gestão do Teatro José Lúcio da Silva, no montante de 348.000,00€ (trezentos e quarenta e oito mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal), distribuído por duodécimos, para execução financeira em 2018.

O valor do subsídio à exploração destina-se, **exclusivamente**, a suportar a prática de preços sociais resultantes da política social ao nível dos eventos culturais com a sala do Teatro José Lúcio da Silva, Cine-Teatro de Monte Real e exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco e eventos Fora de Portas/sala (rua), nos quais ambos entendam ser parceiros, devendo a parceria ser escrita, sendo que este valor não está sujeito a contrapartidas a favor do Município, nem a utilizações gratuitas do espaço ou serviços.

Aprovado por maioria e em minuta.

### **18. Afetação ao domínio público e atualização cadastral e predial dos prédios que compõem a denominada "Quinta do Carpalho", em Leiria** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Por escritura de compra e venda da denominada "Quinta do Carpalho", em Leiria, celebrada em 21 de maio de 1976, o Município de Leiria adquiriu vários prédios devidamente identificados na deliberação da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2018, oportunamente distribuída.

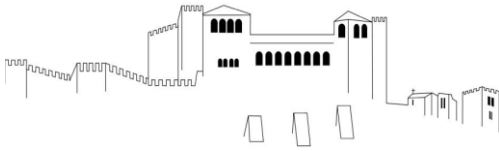
Ao longo dos anos foram efectuadas diversas operações nestes imóveis (permutas, constituição de lotes, desafecções) que impõem que se promova a atualização cadastral e predial dos prédios que compõem a denominada "Quinta do Carpalho".

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **delibere sobre a afetação ao domínio público municipal da área de 27.278m<sup>2</sup>**, correspondente a **arruamentos, estacionamento, passeios, espaços verdes e instalações sanitárias públicas**, melhor identificada na planta a que corresponde a Figura 2., constante da supra referida deliberação da Câmara Municipal.

Aprovado por maioria e em minuta.

**Solicita-se que todas as deliberações da Assembleia Municipal, constantes da presente ordem de trabalhos, e que careçam de decisão, sejam aprovadas em minuta para produzir efeitos imediatos**, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.



Município de Leiria  
Assembleia Municipal

---

Leiria, 3 de julho de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António José de Almeida Sequeira', written over a horizontal line.

António José de Almeida Sequeira